



Prefeitura Municipal ***General Carneiro - Estado do Paraná***

LEI Nº 984/2007

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a extinguir parte das ruas Ângelo Olímpio Giroto e José Drabik, doar área de terreno urbano e dá outras providências.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Joares Vicente Martins Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a extinguir parte da rua Ângelo Olímpio Giroto, no trecho que corresponde a BR-153 até a Rua José Drabik e parte da rua José Drabik, no trecho que corresponde a Rua Adelina Maraschim Bottega até o lote 05 da quadra 02, essa numa faixa de 8 (oito) metros, as margens dos lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06 – quadra 03 e lotes números 05, 06 e 07 – da quadra 02, do loteamento Jardim Ouro Verde, conforme croqui que faz parte da presente Lei, totalizando a área de 1.282,52 m².

Artº 2º - Fica autorizado a efetuar a doação da área de terreno urbano constante de parte das extintas rua Ângelo Olímpio Giroto e Rua José Drabik – Loteamento Jardim Ouro Verde, nesta cidade, com a área de 1.282,52 m², a empresa CIA AMERICA LATINA PETROLEO – CNPJ – 03189934/0001-01 – com sede na cidade de Cascavel –PR- a Rodovia BR-277 – km 599, para o fim específico de implantação de uma empresa de derivados de Petróleo.

Artº 3º - Ficam os lotes números 01, 02, 03, 04, 05 e 06 – da quadra 03 e lotes números 05, 06 e 07 – da quadra 02, do loteamento Jardim Ouro Verde, lembrados e anexados na área da rua ora doada.

Artº 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 29 de março de 2008.

JOARES VICENTE MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal